

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/CPP/ALE/RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.172.000036/2025-22**  
**UASG 926919 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**1 – DO PREÂMBULO**

1.1. **A SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SCL**, por meio de seu Agente de Contratações, nomeado por força das disposições contidas no **ATO Nº 1932/2025-SUP-RH/ALE/RO**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com o método de disputa **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as **Lei Federal nº 14.133/2021**, **Decreto Federal nº 11.462/2023** e **Decreto Estadual 28.874/2024**, **Res. 593/2024-ALE** e, ainda, a **Lei Complementar nº 123/06**, suas alterações posteriores e demais legislações vigentes.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, nos endereços eletrônicos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e: [www.al.ro.leg.br/](http://www.al.ro.leg.br/) - link – licitações.

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

**DATA DE ABERTURA: 05 de setembro de 2025.**  
**HORÁRIO(Brasília/DF): às 10h00min.**

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Agente de Contratações em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Agente de Contratações em contrário.

**2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO**

**Do Objeto:** **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS EXTERNOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, a pedido da **Superintendência de Logística**, no valor estimado de **R\$ 19.049.144,47** (dezenove milhões, quarenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme especificações detalhadas no Termo de Referência

2.1. **Em caso de discordância** existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão o Edital e o TR.

2.2. **DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:** Ficam aquelas estabelecidas no **item 1 e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.3. **DA FORMA DE CONTRATAÇÃO: (ITEM II, DO ANEXO III DA RESOLUÇÃO 593/2024):** Ficam aquelas estabelecidas no **item 2 e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.4. **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS:** Ficam aquelas estabelecidas no **item 3 e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.5. **DOS REQUISITOS DO FORNECEDOR: (ITEM III, DO ANEXO III DA RESOLUÇÃO 593/2024):** Ficam aquelas estabelecidas no **item 4 e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.6. **DA FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:** Ficam aquelas estabelecidas no **item 5 e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.7. **DO MODELO DE GESTÃO:** Ficam aquelas estabelecidas no **item 6 e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.8. **DO PREPOSTO:** Ficam aquelas estabelecidas no **item 7 e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente

aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

**2.9. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO:** Ficam aquelas estabelecidas no item 8 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

**2.10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Ficam aquelas estabelecidas no item 9 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

**2.11. DO REGIME DE EXECUÇÃO:** Ficam aquelas estabelecidas no item 10 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

**2.12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Ficam aquelas estabelecidas no item 11 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Ficam aquelas estabelecidas no item 12 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.14. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** Ficam aquelas estabelecidas no item 13 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.15. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR NÃO PARTICIPANTE:** Ficam aquelas estabelecidas no item 14 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.16. DO REAJUSTE DOS PREÇOS:** Ficam aquelas estabelecidas no item 15 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.17. DO RECEBIMENTO DO objeto - SERVIÇOS:** Ficam aquelas estabelecidas no item 16 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente. (Não será exigido garantia de proposta (17.1 e subitens do TR).

**2.18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO - MATERIAIS DE CONSUMO:** Ficam aquelas estabelecidas no item 17 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.19. DA FORMA DE PAGAMENTO:** Ficam aquelas estabelecidas no item 18 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.20. DA GARANTIA:** Ficam aquelas estabelecidas no item 19 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** Ficam aquelas estabelecidas no item 20 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.22. DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:** Ficam aquelas estabelecidas no item 21 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.23. DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:** Ficam aquelas estabelecidas no item 22 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.24. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:** Ficam aquelas estabelecidas no item 23 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.25. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP:** Ficam aquelas estabelecidas no item 24 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.26. DAS CONDIÇÕES GERAIS:** Ficam aquelas estabelecidas no item 25 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.27.** Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses;

2.25.1. Caso haja reajuste ou revisão contratual, deverá ser observado o disposto no Capítulo VII da Lei 14.133/21, conforme o caso;

2.25.2. Se houver prorrogação do contrato, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/FGV.

### 3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**3.1.** De acordo com o Art. 164, da lei nº14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis

que anteceder a abertura da sessão pública, observando o seguinte procedimento:

- 3.2.** Envio exclusivo para endereço eletrônico, via e-mail: [cpl@ale.ro.gov.br](mailto:cpl@ale.ro.gov.br) ou protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, nº 2562 – Bairro Olaria, Porto Velho/RO - CEP: 76.801-189.
- 3.3.** Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.
- 3.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos do certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo licitatório.
- 3.5.** A decisão do(a) Agente de Contratações(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Agente de Contratações(a), na forma do Art. 164, parágrafo único.
- 3.6.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

#### 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 4.2.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, inobservância que poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.3. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:**
- 4.3.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.2.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:
- 4.3.2.1.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;
- 4.3.2.1.** Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) e suas respectivas administrações direta e indireta, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;
- 4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 4.3.4.** Aquele que se enquadre no disposto no art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;
- 4.3.5.** Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme §§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.3.6.** Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o item licitado se constitui de solução comercializada por inteiro, não havendo possibilidade de parcelamento

#### 5 – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 5.1** Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.
- 5.2.** Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:
- 5.2.1.** Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [art 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

**5.2.2.** Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

**5.3.** A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), neste Edital e em normas correlatas.

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta de preço, conforme exigências do Edital.

**6.2.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

**6.6.** As propostas terão validade mínima de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**6.7.** As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema comprasnet não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

**6.8.** Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta, que somente será pública após a fase de lances.

**6.9.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

## **7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**7.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.2.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item.

**7.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.4.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.5.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

- a) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);*
- b) 1º (um por cento) quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).*

**7.6.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

**7.7.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado no certame.

**7.7.1.** Os critérios dos modos de disputa estão estabelecidos no Art. 23 e 24 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

**7.8.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Agente de Contratações (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Agente de Contratações (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.9. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06.

7.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) Agente de Contratações (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

## 8 DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratações verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Agente de Contratações (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

8.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Agente de Contratações (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.3. O (a) Agente de Contratações (a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

8.3.1. O Agente de Contratações poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, **no prazo de até 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Agente de Contratações (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

8.5. Quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

8.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

## 9 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.2.1. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme [item 9.2](#), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

9.5. A verificação pelo Agente de Contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



**9.6.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**9.6.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**9.6.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**9.7.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.8.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

**9.8.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

## **9.9. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;
- d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

## **9.10. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de provada indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.
- g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.10.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

#### 9.11. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei n.º 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) Agente de Contratações(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 10% (dez por cento) do valor estimado do item/ lote que o licitante estiver participando.

b.1) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Agente de Contratações o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

**9.11.1.** As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

#### 9.12. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**9.12.1** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no [subitem 4.7.5 e subitens, todos do Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

**9.13.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**9.13.1** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

#### 9.14. DAS DECLARAÇÕES/CONSULTAS:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

e) Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual n.º 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal n.º 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

### 10 – DO RECURSO

**10.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da

licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos.

**10.1.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

**10.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da atade julgamento.

**10.3.** Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**10.4.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.6.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

**10.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**10.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do [art. 168, da Lei n. 14.133, de 2021](#)

## 11 – DA HOMOLOGAÇÃO

**11.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 12 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

**12.1.** A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata esta Instrução Normativa por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 13 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**13.1.** A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e sanções previstas no [item 11 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#)

**13.2.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

## 14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1.** Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da ALE/RO, no valor global de **R\$ 19.049.144,47** (dezenove milhões, quarenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), nos termos da [Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2025](#) e do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD 2025, subdivididos da seguinte forma:



| Pré-Empenho | Programa de Trabalho                                                                       | Natureza da Despesa                                            | Fonte                          | Valor Total          |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------|
| *           | <b>01.001.01.031.2126-2409</b><br>Promover a atividade legislativa e a participação cidadã | <b>33.90.39</b><br>Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | <b>1500</b><br>Pessoa Jurídica | <b>19.049.144,47</b> |
|             |                                                                                            |                                                                |                                | <b>19.049.144,47</b> |

\* Em se tratando de Registro de Preços não há exigência legal de reserva orçamentária.

## 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.ale.ro.leg.br](http://www.ale.ro.leg.br) – link “licitações”
- 15.2. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.ale.ro.leg.br](http://www.ale.ro.leg.br)
- 15.11. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

## 16 – DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I** - Termo de Referência - ([disponível separadamente](#)), composto de:

**ANEXO II** – Modelo de Minuta de contrato - ([disponível separadamente](#))

**ANEXO III** – Mapa de Risco - ([disponível separadamente](#))

**ANEXO IV** – Modelo de cumprimento de resolução (virtual e definitiva)

**ANEXO V** – Modelo de Ofício (virtual e definitiva)

**ANEXO VI** – Modelo de proposta (virtual e definitiva)

**ANEXO VII** – Minuta da Ata de Registro de Preços (virtual e definitiva)

Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2025.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO  
Agente de Contratações

**ANEXO VI**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – virtual e definitiva**

**PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/CPP/ALE/RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.172.000036/2025-22**  
**UASG 926919 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS EXTERNOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, a pedido da **Superintendência de Logística**, conforme descrição detalhada no Anexo I – Termo de Referência. As empresas interessadas em participar deste certame deverão apresentar a descrição integral do respectivo grupo/ítem que compõe a sua proposta, vedadas expressões como: conforme item do edital e/ou termo de referência, sob pena de desclassificação.

**GRUPO 1 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS - TENDAS, TRELIÇA, PALCO E GRADES DE CONTENÇÃO - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

| G | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID    | QUANT | VLR-UNIT | VLR-TOT |
|---|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|---------|
| 1 | 1    | <b>01 (uma) Tenda Galpão – 25 x 40 mts (TIPO 1): Descrição do Objeto:</b> A largura de cada galpão deverá ser de 25 metros e o comprimento de cada galpão deverá ser de 40 metros. O pé-direito dos galpões deverá ser de no mínimo 4,0 metros nas laterais e a altura central deverá ser igual ou mais alta que 8,0 metros; <b>Estruturas do Galpão:</b> Estrutura autoportante confeccionada em aço galvanizado ou alumínio estrutural treliçado com acabamento em perfis de alumínio (escolha da contratada). Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga. As colunas de sustentação (pés) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas para serem fixadas no piso por estacas ou chumbadores. O sistema de cobertura não deverá possuir colunas internas (20 metros de vãos livres, podendo variar no máximo em 10%). A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto ou lastros apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. Deverá ser verificada pela contratada a estabilidade de todas as estruturas em relação à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações). Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, ou seja, isentos de ferrugem, desgaste, imperfeições etc. <b>Conforme especificações técnicas no Termo de Referência, Sei nº 0437678.</b>  | Diárias | 27    |          |         |
|   | 2    | <b>01 (uma) Tenda Galpão TIPO 2 – 25 x 30 mts: Descrição do Objeto:</b> A largura de cada galpão deverá ser de 25 metros e o comprimento de cada galpão deverá ser de 30 metros. O pé-direito dos galpões deverá ser de no mínimo 4,0 metros nas laterais e a altura central deverá ser igual ou mais alta que 8,0 metros. <b>Estruturas do Galpão:</b> Estrutura autoportante confeccionada em aço galvanizado ou alumínio estrutural treliçado com acabamento em perfis de alumínio (escolha da contratada). Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga. As colunas de sustentação (pés) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas para serem fixadas no piso por estacas ou chumbadores. O sistema de cobertura não deverá possuir colunas internas (20 metros de vãos livres, podendo variar no máximo em 10%). A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto ou lastros apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. Deverá ser verificada pela contratada a estabilidade de todas as estruturas em relação à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações). Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, ou seja, isentos de ferrugem, desgaste, imperfeições etc. <b>Deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.</b> | Diárias | 35    |          |         |
|   | 3    | <b>1 (uma) Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 3m x 3m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa;</b> devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. <b>Responsabilidade Técnica:</b> Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA ou CAU, Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação e ainda todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança e guarda dos equipamentos e materiais. Deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Diárias | 62    |          |         |
|   | 4    | <b>1(uma) Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 5m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa;</b> devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. <b>Responsabilidade Técnica:</b> Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA ou CAU, Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação e ainda todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança e guarda dos equipamentos e materiais. Deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Diárias | 62    |          |         |
|   | 5    | <b>1(uma) Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa;</b> devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço, deverá ser iluminada com 08 Plafons sobrepor com bocal e-27 com lâmpada bulbo de led 4000k,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Diárias | 62    |          |         |

## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

|    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |  |  |
|----|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|
|    |  | instalados nos forros; <b>Responsabilidade Técnica:</b> Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA ou CAU, Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação e ainda todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança e guarda dos equipamentos e materiais. Deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |    |  |  |
| 6  |  | <b>50 mts de treliças de alumínio P30</b> , para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada e deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Diárias | 35 |  |  |
| 7  |  | <b>150 mts de treliças para evento TIPO 2 de alumínio P30</b> , para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada e deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Diárias | 35 |  |  |
| 8  |  | <b>200 mts de treliças para evento TIPO 1 de alumínio P30</b> , para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada e deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Diárias | 27 |  |  |
| 9  |  | <b>70 mts DE TRELIÇA PARA BACKDROP de alumínio tipo Q30</b> ou superior, com a instalação de lona                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Diárias | 35 |  |  |
| 10 |  | <b>70 mts DE TRELIÇA tipo Q25</b> ou superior com instalação de lona, Locação metro linear por dia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Diárias | 35 |  |  |
| 11 |  | <b>20 BASE QUADRADA TIPO ST30</b> para treliça Q30, com instalação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Diárias | 35 |  |  |
| 12 |  | <b>30 BASE QUADRADA TIPO ST25</b> para treliças Q25, com instalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Diárias | 35 |  |  |
| 13 |  | <b>30 CUBO ST 30 para junção de treliça Q30</b> , com instalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Diárias | 35 |  |  |
| 14 |  | <b>30 CUBO ST 25 para junção de treliça Q25</b> , com instalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Diárias | 35 |  |  |
| 15 |  | <b>100 Metros quadrados em Forro de tecido</b> para a estrutura total das tendas a 3,00 M de altura do piso, cor conforme solicitação da CONTRATANTE: em toda área do galpão, limpos, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas ou remendos, em material antichama e antimoho, com possibilidade de abertura de portas de acesso nos módulos e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Diárias | 35 |  |  |
| 16 |  | <b>200 Metros quadrados em Forro de tecido</b> para a estrutura total das tendas a 3,00 M de altura do piso, cor conforme solicitação da CONTRATANTE: em toda área do galpão, limpos, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas ou remendos, em material antichama e antimoho, com possibilidade de abertura de portas de acesso nos módulos e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Diárias | 35 |  |  |
| 17 |  | <b>500 Metros quadrados em Forro de tecido</b> para a estrutura total das tendas a 3,00 M de altura do piso, cor conforme solicitação da CONTRATANTE: em toda área do galpão, limpos, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas ou remendos, em material antichama e antimoho, com possibilidade de abertura de portas de acesso nos módulos e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Diárias | 35 |  |  |
| 18 |  | <b>100 mts² de Piso tipo deck/madeira maciça</b> , incluindo nivelamento, montagem e desmontagem, mínimo 8 cm de espessura (altura), com dimensões de 1,00 x 1,00 m, resistente, em perfeita condição de uso sem defeitos ou falhas, aparafusados no vigamento estrutura. O piso receberá cobertura com tapete tipo carpete na cor azul escuro ou preto ou somente o piso deck conforme layout ou croqui da contratante, aplicado em toda a área de piso da tenda galpão, salas do estande e para fechamento das laterais do piso no perímetro da tenda para acabamento. Incluso limpeza e manutenção do carpete. Instalação da base: os vigamentos deverão ser devidamente preparados e nivelado, conforme peculiaridades do terreno; as instalações das vigas do piso deverão ser feitas sobre pilares fincados a 50 cm do piso, os barrotes (vigamento) com bitola mínima de 2x2 polegadas, com espaçamento entre vigas de 50 cm em 50 cm; para a instalação do piso compensado em tarugamento. Deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO. | Diárias | 35 |  |  |
| 19 |  | <b>200 mts² de Piso tipo deck/madeira maciça</b> , incluindo nivelamento, montagem e desmontagem, mínimo 8 cm de espessura (altura), com dimensões de 1,00 x 1,00 m, resistente, em perfeita condição de uso sem defeitos ou falhas, aparafusados no vigamento estrutura. O piso receberá cobertura com tapete tipo carpete na cor azul escuro ou preto ou somente o piso deck conforme layout ou croqui da contratante, aplicado em toda a área de piso da tenda galpão, salas do estande e para fechamento das laterais do piso no perímetro da tenda para acabamento. Incluso limpeza e manutenção do carpete. Instalação da base: os vigamentos deverão ser devidamente preparados e nivelado, conforme peculiaridades do terreno; as instalações das vigas do piso deverão ser feitas sobre pilares fincados a 50 cm do piso, os barrotes (vigamento) com bitola mínima de 2x2 polegadas, com espaçamento entre vigas de 50 cm em 50 cm; para a instalação do piso compensado em                                                                                          | Diárias | 35 |  |  |

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

|                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |    |  |  |
|-------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|
|                               |    | tarugamento. Deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    |  |  |
|                               | 20 | <b>Palco para evento TIPO 1 para ambiente fechado medindo 16mt x 6 mt:</b> piso de no máximo 1,0 m de altura, com compensado chapa naval 20mm a acabamento com aplicação de manta vinílica, 4 mm de espessura na cor conforme solicitação do contratante, aplicado sobre o piso e nas laterais, fixado através de grampos, perfeitamente esticado. 1º uso, sobre piso de madeira, podendo ser ofertado produto similar de igual ou melhor qualidade considerando os critérios manta para revestimento de piso com 100% PVC reforçado na parte têxtil com manta 100% poliéster, não fosco. Com escada de acesso com corrimão, uma rampa de alumínio para acessibilidade. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. <b>Responsabilidade Técnica:</b> Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA ou CAU, Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação e ainda todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança e guarda dos equipamentos e materiais. Deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Diárias | 27 |  |  |
|                               | 21 | <b>Palco para evento TIPO 2 para ambiente fechado medindo 14mt x 5 mt:</b> piso de no máximo 1,0 m de altura, com compensado chapa naval 20mm a acabamento com aplicação de manta vinílica, 4 mm de espessura na cor conforme solicitação do contratante, aplicado sobre o piso e nas laterais, fixado através de grampos, perfeitamente esticado. 1º uso, sobre piso de madeira, podendo ser ofertado produto similar de igual ou melhor qualidade considerando os critérios manta para revestimento de piso com 100% PVC reforçado na parte têxtil com manta 100% poliéster, não fosco. Com escada de acesso com corrimão, uma rampa de alumínio para acessibilidade. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. <b>Responsabilidade Técnica:</b> Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA ou CAU, Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação e ainda todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança e guarda dos equipamentos e materiais. Deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Diárias | 35 |  |  |
|                               | 22 | <b>PALCO PARA APRESENTAÇÕES:</b> Locação de um palco medindo 10mt x 7mt: piso de 1,00 m de altura, com compensado chapa naval, com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 águas com estrutura de treliça Q30 de alumínio com lona branca, pé direito com no mínimo 08 metros de altura, 02 (dois) quadrados de treliça medindo 8x3m, para instalação de painéis de LED. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço; <b>Iluminação:</b> Iluminação composta por um número de lâmpadas 220V X 100W, instalada no teto da tenda necessário para atender a demanda, acompanhada de um cabo PP da seção 2,5, para conexão elétrica externa com extensão mínima de 10,0 m (dez metros) até o palco. <b>Quadro de Força:</b> Deverá ser instalado um quadro de força de sobrepor em material termoplástico equipado com disjuntores para controlar o circuito de iluminação com 01 (um) disjuntor de entrada e, no mínimo, 02 (dois) disjuntores reservas (para cada 05 (cinco) luminárias deverá haver, no mínimo, 01 (um) disjuntor bipolar de 15 A). Será responsabilidade da CONTRATADA, efetuar todas as ligações elétricas referentes ao palco até o ponto de energia indicado no local. No momento da entrega do palco pronto para uso, o sistema de iluminação deverá estar em plenas condições de funcionamento; 20 Instalação de tomadas de energia, no piso do palco com fiação acondicionada em conduíte ou canaleta, potência 127 W e potência 220 W, cabo PP 2,5; <b>Responsabilidade Técnica:</b> Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA ou CAU, Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação e ainda todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança e guarda dos equipamentos e materiais. Deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO. | Diárias | 27 |  |  |
|                               | 23 | <b>60 METROS DE GRADES DE CONTENÇÃO</b> com no mínimo 01 metro de altura na cor prata em perfeito estado de conservação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As grades deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Diárias | 35 |  |  |
|                               | 24 | <b>120 METROS DE GRADES DE CONTENÇÃO</b> com no mínimo 01 metro de altura na cor prata em perfeito estado de conservação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As grades deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Diárias | 27 |  |  |
| <b>Total do GRUPO 1 =&gt;</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |    |  |  |

**GRUPO 2 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS, CONDICIONADORES DE AR e EXAUSTORES. AMPLA PARTICIPAÇÃO**

| G | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID    | QUANT | VLR-UNIT | VLR-TOT |
|---|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|---------|
| 2 | 25   | <b>09 Climatizadores evaporativos.</b> Especificações mínimas de cada equipamentos: Vazão de ar 12.000m³/h contendo ajustes de velocidade, Área climatizada de 50 a 120m²; reservatório de água de no mínimo 40lts, Tensão 220V, Potência de no mínimo 400 W, COM NO MÁXIMO 2 ANO DE USO. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO. O item descrito acima deve estar completamente instalado e em pleno funcionamento. A CONTRATADA deverá no decorrer do evento disponibilizar água e gelo para alimentação dos reservatórios dos climatizadores, bem como técnico responsável pelo abastecimento. | Diárias | 35    |          |         |
|   | 26   | <b>18 Climatizadores evaporativos.</b> Especificações mínimas de cada equipamentos: Vazão de ar 12.000m³/h contendo ajustes de velocidade, Área climatizada de 50 a 120m²; reservatório de água de no mínimo 40lts, Tensão 220V, Potência de no mínimo 400 W, COM NO MÁXIMO 2 ANO DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Diárias | 27    |          |         |



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

|                     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |    |  |  |
|---------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|
|                     |  | USO. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO. O item descrito acima deve estar completamente instalado e em pleno funcionamento A CONTRATADA deverá no decorrer do evento disponibilizar água e gelo para alimentação dos reservatórios dos climatizadores, bem como técnico responsável pelo abastecimento.                                                                                                                                      |         |    |  |  |
| 27                  |  | <b>09 CONDICIONADORES DE AR.</b> Especificações mínimas de cada equipamentos: APARELHO AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO/TETO, 60.000 BTUS - FORNECIDO COM GÁS REFRIGERANTE R-410A. A CONTRATADA deverá disponibilizar um técnico para acompanhar todo evento.                                                                                                                                                                                                                                                    | Diárias | 27 |  |  |
| 28                  |  | <b>12 CONDICIONADORES DE AR.</b> Especificações mínimas de cada equipamentos: APARELHO AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO/TETO, 30.000 BTUS - FORNECIDO COM GÁS REFRIGERANTE R-410A. A CONTRATADA deverá disponibilizar um técnico para acompanhar todo evento.                                                                                                                                                                                                                                                    | Diárias | 27 |  |  |
| 29                  |  | <b>6 CONDICIONADORES DE AR.</b> Especificações mínimas de cada equipamentos: APARELHO AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO/TETO, 30.000 BTUS - FORNECIDO COM GÁS REFRIGERANTE R-410A. A CONTRATADA deverá disponibilizar um técnico para acompanhar todo evento.                                                                                                                                                                                                                                                     | Diárias | 35 |  |  |
| 30                  |  | <b>2 Exaustor Industrial Axial de Alta Vazão.</b> Trifásico Quadrado 1380 x 1380mm, Largura: 1380mm, - Altura: 1380 mm, Profundidade: 530 mm -Motor Blindado: 1.0 CV - 1700 RPM -Voltagem: TRIFÁSICO 220/380V                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Diárias | 35 |  |  |
| 31                  |  | <b>02 (duas) Central ar self 30TRS,</b> movimentação mínima de ar: 21.000 m³/h, Dimensões: 2,20mx2,20mx2,50m, Alimentação: 380V Trifásico, Corrente 63A. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: Instalação Elétrica: Cabos e acessórios. Instalação Hidráulica: Tubos PVC e conexão para o sistema de drenagem. Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico. | Diárias | 27 |  |  |
| Total do GRUPO 2 => |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |    |  |  |

**GRUPO 3 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. AMPLA PARTICIPAÇÃO**

| G | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID    | QUANT | VLR-UNIT | VLR-TOT |
|---|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|---------|
| 3 | 32   | SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE SEM BACK LINE, bifásico, incluindo a montagem, desmontagem e operação: Sonorização profissional com PA de no mínimo 8 caixas line array cada caixa contendo: 02 falante de 10 polegadas e 02 drive de neodímio, 2 caixas de sub-grave com 2 falantes de 18 polegadas, todas as caixas com seus respectivos amplificadores, 01 mesa digital de 16 canais, 06 microfones com fio, 03 microfones sem fio UHF, 01 processador digital profissional, 04 monitores modelo sm400 com amplificadores, <b>Responsabilidade Técnica:</b> Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA ou CAU, Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação e ainda todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança e guarda dos equipamentos e materiais. Deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.                                                                                                                                                                                   | Dárias  | 27    |          |         |
|   | 33   | <b>SONORIZAÇÃO COM BACKLINE PALCO:</b> Locação para apresentação ao vivo de banda cultural, incluindo a montagem, desmontagem e operação: Sonorização profissional com PA de no mínimo 8 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodímio; 8 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 01 mesa digital de 32 canais; 10 microfones com fio; 01 kit microfone de bateria 02 microfones sem fio UHF; 10 pedestais modelo girafa; 10 direct box; 01 processador digital profissional; 01 cubo de baixo; 01 cubo de guitarra; 02 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 32 canais; <b>Responsabilidade Técnica:</b> Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA ou CAU, Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação e ainda todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança e guarda dos equipamentos e materiais. Deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO. | Diárias | 27    |          |         |
|   | 34   | <b>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE,</b> bifásico incluindo a montagem, desmontagem e operação - Sonorização contendo 6 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa. A contratada deverá disponibilizar um técnico para acompanhar todo evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Diárias | 35    |          |         |
|   | 35   | <b>SONORIZAÇÃO AMBIENTE,</b> incluindo a montagem, desmontagem e operação - Sonorização contendo 02 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 02 microfones sem fio UHF; 02 pedestais modelo girafa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Diárias | 62    |          |         |
|   | 36   | <b>ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, COM MONTAGEM E OPERAÇÃO.</b> Iluminação Palco: 10x moving beam 14R; 24xparLed RGBW; 8x P5 RGBW 1000W; 4x Mini Brut 1600W; 4xCob200WBF+BQ. Sistema de LED: 1 Painele de LED P3.91 (Alta resolução), 12 metros, montados no formato 3x3. 05x moving beam 14R; 12xparLed RGBW; 4x P5 RGBW 1000W; 2x Mini Brut 1600W; 2x Cob200WBF+BQ. Operadores: Técnico de Luz; Técnico de LED; Auxiliar do som; <b>Responsabilidade Técnica:</b> Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA ou CAU, Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação e ainda todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança e guarda dos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Diárias | 62    |          |         |



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

|                     |  |                                                                                                       |  |  |  |  |
|---------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|                     |  | equipamentos e materiais. Deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO. |  |  |  |  |
| Total do GRUPO 3 => |  |                                                                                                       |  |  |  |  |

**GRUPO 4 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

| G                   | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID    | QUANT | VLR-UNIT | VLR-TOT |
|---------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|---------|
| 4                   | 37   | LED/Painéis para evento: fornecimento de 56 painéis de LED, tamanho 1x1 mts, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, suspenso em estrutura de treliça; Que serão montados em blocos e tamanhos personalizados no evento. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente com mesa de corte e com profissionais da área para operar o equipamento. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada e deverão ser montados conforme projeto executivo que será fornecido pela equipe da ALE/RO.                                   | Diárias | 27    |          |         |
|                     | 38   | LED/Painéis para evento: fornecimento de 30 painéis de LED, tamanho 1x1 mts, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, suspenso em estrutura de treliça; Que serão montados em blocos e tamanhos personalizados no evento. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente com mesa de corte e com profissionais da área para operar o equipamento. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada e deverão ser montados conforme projeto executivo que será fornecido pela equipe da ALE/RO.                                   | Diárias | 27    |          |         |
|                     | 39   | LED/Painéis para evento: fornecimento de 24 painéis de LED, tamanho 1x1 mts, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, suspenso em estrutura de treliça; Que serão montados em blocos e tamanhos personalizados no evento. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente com mesa de corte e com profissionais da área para operar o equipamento. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada e deverão ser montados conforme projeto executivo que será fornecido pela equipe da ALE/RO.                                   | Diárias | 35    |          |         |
|                     | 40   | LED/Painéis para evento: fornecimento de 20 painéis de LED, tamanho 1x1 mts, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, suspenso em estrutura de treliça; Que serão montados em blocos e tamanhos personalizados no evento. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente com mesa de corte e com profissionais da área para operar o equipamento. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação por técnico durante todo o evento, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada e deverão ser montados conforme projeto executivo que será fornecido pela equipe da ALE/RO. | Diárias | 35    |          |         |
|                     | 41   | LED/Painéis para evento: fornecimento de 10 painéis de LED, tamanho 1x1 mts, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, suspenso em estrutura de treliça; Que serão montados em blocos e tamanhos personalizados no evento. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente com mesa de corte e com profissionais da área para operar o equipamento. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação por técnico durante todo o evento, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada e deverão ser montados conforme projeto executivo que será fornecido pela equipe da ALE/RO. | Diárias | 35    |          |         |
| Total do GRUPO 4 => |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |       |          |         |

**GRUPO 5 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

| G | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID    | QUANT | VLR-UNIT | VLR-TOT |
|---|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|---------|
| 5 | 42   | 04 Banheiro Químico - Banheiro portátil, químico com assento na altura, suporte para papel higiênico (rolo de 300m), piso antiderrapante, ponto de ventilação natural, porta objeto, mictório, com tanque com capacidade mínima de 380 litros, com identificação: masculino e feminino. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da ALE/RO. | Diárias | 92    |          |         |
|   | 43   | 02 Banheiro Químico para Deficiente Físico - Banheiro portátil, com assento na altura, suporte para papel higiênico (rolo de 300 metros), piso antiderrapante, ponto de ventilação natural, porta objeto, mictório, com capacidade mínima de 220 litros, com identificação: Deficiente Físico. Todas as                                                                                                                                                                                                             | Diárias | 92    |          |         |

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

|                     |                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|                     | despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO. |  |  |  |  |
| Total do GRUPO 5 => |                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |

**GRUPO 6 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STAND COM DECORAÇÃO, CADEIRAS, MOBILIÁRIO AMPLA PARTICIPAÇÃO**

| G | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID    | QUANT | VLR-UNIT | VLR-TOT |
|---|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|---------|
| 6 | 44   | <b>STAND DE EVENTOS GABINETES PARLAMENTARES TIPO 1</b> , incluindo a montagem e desmontagem, contendo: (07) sete salas fechadas, forradas e devidamente iluminadas sendo: <b>Sala 1 (Chefe de Gabinete)</b> - medindo 3,0 x 3,0mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto e iluminada com lâmpadas tubulares T5 90cm com potência 36w e temperatura de cor 4000k, a serem instaladas, distantes 20cm umas das outras, em colmeias específicas do forro, que serão vedadas com acrílico translúcido, conforme projeto e detalhamento de iluminação <b>Sala 2 (Recepção gabinetes)</b> - medindo 3,0 x 2,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado tendo entre ela e sala (5), 01 (uma) divisória de estrutura fina de ferro preta, com medidas de 2,35 de comprimento e 2,30 de altura, parafusado no piso e no forro através de peças de ferro de 30cm. Com seu miolo com painéis giratórios em mdf na cor amarelo mostarda, conforme projeto. Iluminada com lâmpadas tubulares T5 90cm com potência 36w e temperatura de cor 4000k, a serem instaladas, distantes 20cm umas das outras, em colmeias específicas do forro, que serão vedadas com acrílico translúcido, conforme projeto e detalhamento de iluminação. <b>Conforme especificações técnicas no Termo de Referência, Sei nº 0437678.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Diárias | 27    |          |         |
|   | 45   | <b>STAND DE EVENTOS GABINETES PARLAMENTARES TIPO 2</b> , incluindo a montagem e desmontagem, contendo: (12) doze salas fechadas, forradas e devidamente iluminadas sendo: <b>Sala 1 (Recepção)</b> - medindo 3,0 x 5,0mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto e iluminada com lâmpadas tubulares T5 90cm com potência 36w e temperatura de cor 4000k, a serem instaladas, distantes 20cm umas das outras, em colmeias específicas do forro, que serão vedadas com acrílico translúcido, conforme projeto e detalhamento de iluminação. <b>Sala 2 (Gabinete do Presidente)</b> medindo 4,0 x 3,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com lâmpadas tubulares T5 90cm com potência 36w e temperatura de cor 4000k, a serem instaladas, distantes 20cm umas das outras, em colmeias específicas do forro, que serão vedadas com acrílico translúcido, conforme projeto e detalhamento de iluminação. <b>Sala 3 (Sala de Reunião)</b> - medindo 5,0 x 13,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto. iluminada com lâmpadas tubulares T5 90cm com potência 36w e temperatura de cor 4000k, a serem instaladas, distantes 20cm umas das outras, em colmeias específicas do forro, que serão vedadas com acrílico translúcido, conforme projeto e detalhamento de iluminação, além de 4 Pendentes de acrílico translúcido com 1,00m de largura, 1,00 de comprimento e 15 cm de espessura, iluminado por lâmpada ou lâmpadas de 4000k, suspenso a 60cm do forro através de tirantes de aço. <b>Conforme especificações técnicas no Termo de Referência, Sei nº 0437678.</b> | Diárias | 35    |          |         |
|   | 46   | <b>STAND DE EVENTOS ASSESSORIA TÉCNICA TIPO 1</b> , incluindo a montagem e desmontagem, contendo: (11) onze salas fechadas, forradas e devidamente iluminadas sendo: <b>Sala 1 (Apoio técnico)</b> - medindo 3,0 x 3,0mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com 1(uma) placa de led de sobrepor quadrada de 24w, temperatura de cor 4000k, conforme projeto e detalhamento de iluminação. <b>Sala 2 (Sala TI)</b> - medindo 3,0 x 3,0mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com 1(uma) placa de led de sobrepor quadrada de 24w, temperatura de cor 4000k, conforme projeto e detalhamento de iluminação. <b>Conforme especificações técnicas no Termo de Referência, Sei nº 0437678.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Diárias | 27    |          |         |
|   | 47   | <b>STAND DE EVENTOS ASSESSORIA TÉCNICA TIPO 2</b> , incluindo a montagem e desmontagem, contendo: (05) salas salas fechadas, forradas e devidamente iluminadas sendo: <b>Sala 1 (Sala de Entrevista)</b> - medindo 3,0 x 3,0mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com 1(uma) placa de led de sobrepor quadrada de 24w, temperatura de cor 4000k, conforme projeto e detalhamento de iluminação. <b>Sala 2 (Transmissão)</b> - medindo 4,0 x 3,0mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com 1(uma) placa de led de sobrepor quadrada de 24w, temperatura de cor 4000k, conforme projeto e detalhamento de iluminação. <b>Conforme especificações técnicas no Termo de Referência, Sei nº 0437678.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         | 35    |          |         |
|   | 48   | <b>20 Mesas Plásticas</b> , com as dimensões aproximadas: Altura 70,50 cm, Largura 70,00 cm, Comprimento 70,00 cm. Cor: Branco. Produzidas em polipropileno 100% virgem. Suporte até 30 kg distribuídos e empilhável, com certificação do INMETRO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Diárias | 35    |          |         |
|   | 49   | <b>50 CADERIAS Cadeiras Plásticas</b> , fabricada em PVC, com dimensões aproximadas de 42 x 40 x 91 cm (C x L x A) carga mínima suportada – 100 KG, cor branca, com capa branca, com certificação do INMETRO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Diárias | 35    |          |         |
|   | 50   | <b>100 CADEIRAS PLÁSTICAS</b> , fabricada em PVC, com dimensões aproximadas de 42 x 40 x 91 cm (C x L x A), carga mínima suportada – 100 kg, cor branco, com capa branca, com certificação do INMETRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Diárias | 35    |          |         |
|   | 51   | <b>150 CADEIRAS PLÁSTICAS</b> , fabricada em PVC, com dimensões aproximadas de 42 x 40 x 91 cm (C x L x A), carga mínima suportada - 100 kg, cor branco, com capa branca, com certificação do INMETRO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Diárias | 35    |          |         |
|   | 52   | <b>200 CADEIRAS PLÁSTICAS</b> , fabricada em PVC, com dimensões aproximadas de 42 x 40 x 91 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Diárias | 35    |          |         |

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

|    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |                               |  |  |
|----|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------|--|--|
|    |  | (C x L x A), carga mínima suportada - 100 kg, cor branco, com capa branca, com certificação do INMETRO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |                               |  |  |
| 53 |  | <b>220 CADEIRAS ACRÍLICA</b> , fabricada em ACRÍLICO, material acrílico transparente e assento estofado em tecido oxford Azul marinho, dimensões aproximadas de 45x 40x 90 cm (C x L x A), carga mínima suportada 100 kg, com certificação do INMETRO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Diárias | 35                            |  |  |
| 54 |  | <b>430 CADEIRAS ACRÍLICA</b> , fabricada em ACRÍLICO, material acrílico transparente e assento estofado em tecido oxford Azul marinho, dimensões aproximadas de 45x 40x 90 cm (C x L x A), carga mínima suportada 100 kg, com certificação do INMETRO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Diárias | 27                            |  |  |
| 55 |  | <b>1 CAIXA TÉRMICA</b> , capacidade mínima de 360 litros, fabricada em polietileno, com dimensões mínimas de 80 cm altura, 60cm de largura e 115cm de altura incluindo o fornecimento de 500 garrafas de água de 500 ml sem gás, 200 garrafas de água 500ml com gás, 50 kg de gelo escama ou cubo, 10 Galões de 20 de água mineral, devidamente lacrados;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Diárias | 62                            |  |  |
| 56 |  | <b>EQUIPE DE LIMPEZA - CONTRATAÇÃO 03 PRESTADORES DE SERVIÇO</b> , por meio de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, devidamente uniformizados e identificados com crachá, com uso obrigatório de EPI'S (Luvas de PVC, Avental, Botas de Segurança), com fornecimento de 02 equipamentos Aspiradores de Pó e os materiais: 05 Vassouras com cabo para uso interno, 02 Vassouras com cabo para uso externo, 05 rodos plásticos duplo para chão 600 cm, 05 panos de chão alvejado, 05 Pás de Lixo com cabo, 30 Sacos de Lixo 100 litros, 60 Sacos de Lixos de 50 litros, 10 flanelas de limpeza geral, 05 baldes reforçado alça de ferro 12 litros, 02 sprays odorizador de ambientes, 05 limpador multiuso 500 ml, 05 detergente líquido, 01 sabão em pó 500kg, 01 água sanitária 900 ml, para atender eventos externos da Assembleia Legislativa, com solicitação mínima de 04 diárias. | Diárias | 62                            |  |  |
| 57 |  | <b>30 DELIMITADORES ESPAÇO CROMADOS</b> com Fita retrátil (2 metros)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Diárias | 62                            |  |  |
| 58 |  | <b>300 m² de Acabamento de fachada para evento</b> em chapas de madeira de compensado naval com espessura entre 06 mm a 10 mm (madeirite), adesivado com material de 1ª qualidade ou revestida com napa sintética (bagum napa), para construção dos portais de acesso frontal e lateral do público e acesso lateral dos deputados, sendo que os acessos laterais devem ter suas bordas frontais em diagonal (chanfrada). A recepção frontal deverá ser iluminada com: 04 arandelas de parede pretas flexíveis com lâmpadas do tipo par 20 e temperatura de cor 3000k; 4 perfis de led de acabamento preto com 3,00m de comprimento com fitas de led cor neutra 4000k com no mínimo 1350 Lúmens por metro, a serem presos na parede e suspenso do teto; instalados conforme detalhamento de iluminação; Instalação conforme projeto executivo que será fornecido pela equipe da ALE/RO.                      | Diárias | 27                            |  |  |
| 59 |  | <b>150 m² de Acabamento de fachada para evento</b> em chapas de madeira de compensado naval com espessura entre 06 mm a 10 mm (madeirite), adesivado com material de 1ª qualidade ou revestida com napa sintética (bagum napa), para construção dos portais de acesso frontal e lateral do público e acesso lateral dos deputados, sendo que os acessos laterais devem ter suas bordas frontais em diagonal (chanfrada). A recepção frontal deverá ser iluminada com: 04 arandelas de parede pretas flexíveis com lâmpadas do tipo par 20 e temperatura de cor 3000k; 4 perfis de led de acabamento preto com 3,00m de comprimento com fitas de led cor neutra 4000k com no mínimo 1350 Lúmens por metro, a serem presos na parede e suspenso do teto; instalados conforme detalhamento de iluminação; Instalação conforme projeto executivo que será fornecido pela equipe da ALE/RO.                      | Diárias | 35                            |  |  |
|    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         | <b>Total do GRUPO 6 =&gt;</b> |  |  |

**GRUPO 7 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAISAGISMO \_AMPLA PARTICIPAÇÃO**

| G | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID    | QUANT                          | VLR-UNIT | VLR-TOT |
|---|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------|----------|---------|
| 7 | 60   | <b>Kit 1</b> - 10m³ de Brita nº 1 para decoração de jardins, 80m² de grama esmeralda fornecida e instalada, 6 Vasos em cerâmica pretos tamanho grande, com 1,20m de altura e 0,90m de diâmetro, 6 árvores Jabuticabeiras (Plinia cauliflora) com 4,5m de altura em média ou cambucá (Plinia edulis) ou Araçaboi (Eugenia stipitata), ou outra similar com copa preenchida e altura especificada, 9 Pedras grandes em sua forma natural para composição de jardim, com medida mínima de 80cm de diâmetro, 10 pinheiro de buda (Podocarpus macrophyllus) de altura aproximada 1,60m, ou Murta (Murraya paniculata), ou outra similar com copa preenchida e altura especificada. 11 Jasmim amarelo (Jasminum mesnyi), ou samambaia (Tracheophyta) instalado em vasos, dispostos conforme projeto fornecido pela assembleia; | Diárias | 27                             |          |         |
|   | 61   | <b>Kit 2</b> - 5m³ de Brita nº 1 para decoração de jardins, 50m² de grama esmeralda fornecida e instalada, 3 Vasos em cerâmica pretos tamanho grande, com 1,20m de altura e 0,90m de diâmetro, 3 árvores Jabuticabeiras (Plinia cauliflora) com 4,5m de altura em média ou cambucá (Plinia edulis) ou Araçaboi (Eugenia stipitata), ou outra similar com copa preenchida e altura especificada, 5 Pedras grandes em sua forma natural para composição de jardim, com medida mínima de 80cm de diâmetro, 06 pinheiro de buda (Podocarpus macrophyllus) de altura aproximada 1,60m, ou Murta (Murraya paniculata), ou outra similar com copa preenchida e altura especificada. 08 Jasmim amarelo (Jasminum mesnyi), ou samambaia (Tracheophyta) instalado em vasos, dispostos conforme projeto fornecido pela assembleia;  | Diárias | 35                             |          |         |
|   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         | <b>Total dos itens 7 =&gt;</b> |          |         |

**GRUPO 8 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL \_AMPLA PARTICIPAÇÃO**

| G | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID    | QUANT | VLR-UNIT | VLR-TOT |
|---|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|---------|
| 8 | 62   | <b>GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 KVA</b> , trifásicos, tensão 220/110V, 60 hz, disjuntor de proteção, silenciador em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos 95mm/4lances/25 metros flexíveis ( 95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão interdiária elétrica com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de | Diárias | 27    |          |         |

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

|                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |  |  |
|-------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|
|                               |  | montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01(uma) haste de cobre de 10 metros de comprimento de 95 mm trifásico, com abastecimento de combustível intermitente no decorrer do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |    |  |  |
| 63                            |  | <b>GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 KVA</b> , trifásicos, tensão 220/110V, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciador em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária elétrica com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01(uma) haste de cobre de 10 metros de comprimento de 95 mm trifásico, com abastecimento de combustível intermitente no decorrer do evento. | Diárias | 35 |  |  |
| <b>Total do GRUPO 8 =&gt;</b> |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |  |  |

**GRUPO 09 - CAMISAS E COLETES AMPLA PARTICIPAÇÃO**

| G | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID | QUANT | VLR-UNIT | VLR-TOT |
|---|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------|---------|
| 9 | 64   | <b>Camisa Social manga longa masculina (para Parlamentares)</b> – Confeccionada em tecido “tricoline” 100% algodão, na cor azul, com um viés amarelo na parte frontal e na parte de traz na altura dos ombros. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG. Manga longa com bordados na altura dos ombros (lado direito: Bandeira do Estado/ lado esquerdo: Poder Legislativo) bolso no lado esquerdo na parte frontal com bordado com a logo da Assembleia Legislativa e a inscrição: Deputado Estadual. Punhos e collarinho com entretela. As artes serão disponibilizadas pela contratante.                               | UND  | 57    |          |         |
|   | 65   | <b>Camisa Social manga longa feminina Slim (para Parlamentares)</b> - Confeccionada em tecido “tricoline” 100% algodão, na cor azul, com um viés amarelo na parte frontal e na parte de traz na altura dos ombros. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG. Manga longa com bordados na altura dos ombros (lado direito: Bandeira do Estado/ lado esquerdo: Poder Legislativo) bolso no lado esquerdo na parte frontal com bordado com a logo da Assembleia Legislativa e a inscrição: Deputado Estadual. Punhos e collarinho com entretela. As artes serão disponibilizadas pela contratante.                           | UND  | 15    |          |         |
|   | 66   | <b>Camisa Social manga longa masculina (chefes de gabinete)</b> – Confeccionado em tecido “Tencel” 70% viscoline, 27% poliéster e 3% elastano, na cor grafite. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG. Manga longa com bordados na altura dos ombros (lado direito: Bandeira do Estado/ lado esquerdo: Poder Legislativo) bolso no lado esquerdo na parte frontal com bordado com a logo da Assembleia Legislativa. Punhos e collarinho com entretela. As artes serão disponibilizadas pela contratante.                                                                                                                | UND  | 57    |          |         |
|   | 67   | <b>Camisa Social manga longa feminina slim (chefes de gabinete)</b> – Confeccionada em tecido “Tencel” 70% viscoline, 27% poliéster e 3% elastano, na cor grafite. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG. Manga longa com bordados na altura dos ombros (lado direito: Bandeira do Estado/ lado esquerdo: Poder Legislativo) bolso no lado esquerdo na parte frontal com bordado com a logo da Assembleia Legislativa. Punhos e collarinho com entretela. As artes serão disponibilizadas pela contratante.                                                                                                            | UND  | 18    |          |         |
|   | 68   | <b>Camisa Social manga longa masculina (para servidores)</b> Confeccionado em tecido “Tencel” 70% viscoline, 27% poliéster e 3% elastano, na cor azul. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG. Manga longa com bordados na altura dos ombros (lado direito: Bandeira do Estado/ lado esquerdo: Poder Legislativo) bolso no lado esquerdo na parte frontal com bordado com a logo da Assembleia Legislativa. Punhos e collarinho com entretela. As artes serão disponibilizadas pela contratante.                                                                                                                        | UND  | 400   |          |         |
|   | 69   | <b>Camisa Social manga longa feminina slim (para servidoras)</b> Confeccionada em tecido “Tencel” 70% viscoline, 27% poliéster e 3% elastano, na cor azul. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG. Manga longa com bordados na altura dos ombros (lado direito: Bandeira do Estado/ lado esquerdo: Poder Legislativo) bolso no lado esquerdo na parte frontal com bordado com a logo da Assembleia Legislativa. Punhos e collarinho com entretela. As artes serão disponibilizadas pela contratante.                                                                                                                    | UND  | 200   |          |         |
|   | 70   | <b>Camisa gola polo (para Parlamentares)</b> - Confeccionada em tecido Piquet na cor branca com 50% de algodão e 50% de poliéster. Personalizada na altura do peito, do lado esquerdo com a logo da Assembleia legislativa, contendo ainda detalhes na manga do lado esquerdo na cor azul e na lateral na altura do lado direito nas cores verde, azul e amarelo (conforme imagem ilustrativa – cores de referência verde – sinopla e azul - blau). Possuir costura reforçada de ombro a ombro e reforço de gola dando sustentação e caimento. Possuir dois botões e possui gola em retilínea diferenciados. | UND  | 72    |          |         |
|   | 71   | <b>Camisa gola polo (para Servidores)</b> – Confeccionada em tecido Piquet com 50% de algodão e 50% de poliéster. Personalizada na altura do peito, do lado esquerdo com a logo da Assembleia legislativa, contendo ainda detalhes na manga do lado esquerdo nas cores da Bandeira do Estado de Rondônia e na manga do lado direito a representação da bandeira do Estado de Rondônia (conforme imagem ilustrativa). Possuir costura reforçada de ombro a ombro e reforço de gola dando sustentação e caimento. Possuir dois botões e possui gola em retilínea diferenciados.                                | UND  | 600   |          |         |
|   | 72   | <b>Camiseta (para Servidores)</b> – Confeccionada na malha PV branca 160/m², contendo personalização na altura do peito a log da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, do lado esquerdo na parte frontal possuir detalhe que se remete as cores da bandeira do Estado (conforme imagem ilustrativa), ainda nas mangas: do lado esquerdo Bandeira do poder Legislativo e do lado direito a do Estado de Rondônia.                                                                                                                                                                                     | UND  | 600   |          |         |
|   | 73   | <b>Colete (para Deputados)</b> - utilitário, com 5 bolsos no total – 2 bolsos com zíper no peito, 2 bolsos com aba, 1 bolso interno com zíper, gola alta, carcela de zíper completo, sem mangas, bainha com cordão, forro de malha respirável. Tendo em sua composição os materiais: tecido nylon, poliéster, na cor verde (referência da cor: verde da bandeira do Estado de Rondônia: verde - sinopla) a inscrição Deputado Estadual com a logotipo da ALERO no bolso do lado esquerdo na altura do peito e estampado no bolso do lado direito a bandeira do Estado de Rondônia.                           | UND  | 72    |          |         |



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |     |  |  |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|
| <b>74</b> | <b>Colete (para Servidores)</b> - utilitário, com 5 bolsos no total – 2 bolsos com zíper no peito, 2 bolsos com aba, 1 bolso interno com zíper, gola alta, carcela de zíper completo, sem mangas, bainha com cordão, forro de malha respirável. Tendo em sua composição os materiais: tecido nylon, poliéster, na cor azul (referência de cor: azul - blau) com a logotipo da ALERO no bolso do lado esquerdo na altura do peito e estampado no bolso do lado direito a bandeira do Estado de Rondônia. | UND | 600 |  |  |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|

**Total do GRUPO 9 =>**

### GRUPO 10 - CHAPÉU - BONÉ EXCLUSIVA PARA EPP...

| G         | ITEM      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID | QUANT | VLR-UNIT | VLR-TOT |
|-----------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------|---------|
| <b>10</b> | <b>75</b> | <b>Chapéu</b> de juta com viés e forro na aba, com personalização (faixa de couro ecológico, cor única, no laser ou silk) na testeira com logo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.                                                                                                                                                                                                    | UND  | 800   |          |         |
|           | <b>76</b> | <b>Chapéu</b> – Chapéu de Palha sintética na cor creme/branco; formato 100% anatômico; Estilo – casual/formal; Proteção UV; Tamanho: 56-58cm/ 59cm/ 60 cm; Aba reta: 7cm, Altura da Copa: 13 cm. Personalização com testeira e faixa de couro sintético com a Logo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.                                                                                | UND  | 75    |          |         |
|           | <b>77</b> | <b>BONÉ</b> - confeccionado em tecido jeans lavagem escura, copa alta, modelagem aba curva, com aplique de silk frontal em relevo com a logotipo da ALERO, apliques laterais, com a bandeiras do Estado e do Poder Legislativo, fecho em polietileno ajustável de alta resistência; Forro sublimado em poliéster; MEDIDAS, profundidade 16,5 da base até o botão; Circunferência 53x62cm; Aba 7cm. | UND  | 800   |          |         |

**Total do GRUPO 10 =>**

### GRUPO 11 - KITS ANOTAÇÕES EXCLUSIVA PARA EPP...

| G         | ITEM      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID | QUANT | VLR-UNIT | VLR-TOT |
|-----------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------|---------|
| <b>11</b> | <b>78</b> | <b>Kit anotação</b> - Agenda modelo pocket 2025/2026, na cor preta, com capa dura em tecido de poliéster, elástico de fechamento na cor preta e porta caneta lateral, com caneta metálica touchscreen na cor preta, acionamento por giro e carga esferográfica azul 1.0mm. Personalizada com a logo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.                                                                                                                                                                                   | UND  | 300   |          |         |
|           | <b>79</b> | <b>Kit de bloco de anotação com caneta</b> feito em kraft com detalhe plástico e Gravação em silk 1 com a logo da Assembleia Legislativa. Contém aproximadamente 50 folhas brancas, porta caneta elástico, elástico para lacre e acompanha caneta de papelão com detalhes plásticos personalizada com a logo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, carga esferográfica azul 1.0mm e acionamento por clique. Largura: 9 cm Espessura: 1,5 cm Comprimento: 14,9 cm Tamanho total aproximado (CxL): Caneta - 13,8 cm x 1,4 cm. | UND  | 1500  |          |         |

**Total do GRUPO 11 =>**

### GRUPO 12 - ECOBAG - ABANADOR, SQUEEZER E COPO TÉRMICO AMPLA PARTICIPAÇÃO

| G         | ITEM      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                             | UNID | QUANT | VLR-UNIT | VLR-TOT |
|-----------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------|---------|
| <b>12</b> | <b>80</b> | <b>Ecobag personalizada</b> – Sacolas de lona natural com alça medindo: 40cm de largura x 32cm de altura x 20cm de lateral e profundidade personalizada com a logo da Assembleia Legislativa, resistente e com alças reforçadas de lona na cor preta. | UND  | 1500  |          |         |
|           | <b>81</b> | <b>Abanador (ventosa) personalizado</b> – confeccionado em Cartão Triplex C2S 250g ou 300g, cores 4/4, formato 23x19cm, corte em vinco e verniz UV. Sendo personalizado com a Logo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.                   | UND  | 800   |          |         |
|           | <b>82</b> | <b>Squeezer</b> – personalizada, confeccionada em plástico, capacidade de 550ml, possui alça na tampa para transporte, tampa principal rosqueável. Personalizada com a logo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.                          | UND  | 1500  |          |         |
|           | <b>83</b> | <b>Copo Térmico</b> – em inox, 350 ml, personalizado e com tampa vedação.                                                                                                                                                                             | UND  | 800   |          |         |

**Total do GRUPO 12 =>**

### GRUPO 13 - KITS PRESENTEÁVEIS, EXECUTIVOS E MOCHILAS EXCLUSIVA PARA EPP...

| G         | ITEM      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID | QUANT | VLR-UNIT | VLR-TOT |
|-----------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------|---------|
| <b>13</b> | <b>84</b> | <b>Kit presentável personalizado com 3 peças, contendo:</b> Caixa cartonada com tampa na cor preta medindo aproximadamente 40,5 X 40,5 X 15 CM de forma que contenha um chapéu e um copo térmico, sendo a parte de fora da tampa personalizada com a logo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e parte interna contendo recuo com elástico para fixação do chapéu e do copo térmico.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND  | 80    |          |         |
|           | <b>85</b> | <b>Kit executivo personalizado contendo:</b> 3 peças em estojo de papelão na cor preta com tampa, sendo a parte de fora da tampa personalizada com a logo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e parte interna revestida de espuma medindo aproximadamente 24,9 cm x 17,5 cm. Contém: porta cartão de couro sintético texturizado medindo aproximadamente: 9,3 cm x 2,4cm, caneta metal fosca medindo aproximadamente: 4,5 cmx1cm com detalhe emborrachado preto, caderneta em couro sintético com aproximadamente 50 folhas amarelas pautadas medindo aproximadamente: 13,4x8cm, todos itens personalizados com a logo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia | UND  | 80    |          |         |
|           | <b>86</b> | <b>Mochilas</b> porta notebook na cor cinza, confeccionada em nylon, possuir bolso frontal, bolsos laterais em malha, bolso superior com porta notebook na parte interna. Alça de mão em aço, alças ajustáveis para as costas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND  | 80    |          |         |

**Total do GRUPO 13=>**

### GRUPO 14 - SERVIÇOS DE GRÁFICA E PLOTAGEM AMPLA PARTICIPAÇÃO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

| G                    | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID | QUANT | VLR-UNIT | VLR-TOT |
|----------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------|---------|
| 14                   | 87   | <b>LONA VINÍLICA 440G (para confecção de banner, faixa e backdrop), COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO:</b> - Branca; fosca ou brilhante, de acordo com a solicitação do Contratante; em 4x0 cores; Impressão digital com qualidade fotográfica Tipos de estruturas (de acordo com solicitação): suporte superior e inferior em madeira, com ponteira e cordão de nylon ou acabamento em ilhós, com abraçadeira cinta plástica, branca ou preta, em quantidade e tamanho compatível e necessária para correta fixação dos banners, de acordo com a solicitação do Contratante. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho); As instalações poderão ocorrer em qualquer localidade no Estado de Rondônia; - Os tamanhos serão conforme artes encaminhadas ao fornecedor. Na arte incluirá a logomarca do evento relacionado a Assembleia Legislativa de Rondônia | MT²  | 930   |          |         |
|                      | 88   | <b>ADESIVO PARA PLOTAGEM COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO</b> - Adesivo vinílico fosco ou brilho autoadesivo chapado, 4/0 cores, com impressão digital a eco-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos, placas, PVC e ambientes; As instalações poderão ocorrer em qualquer localidade no Estado de Rondônia - Os tamanhos serão conforme artes encaminhadas ao fornecedor. Na arte incluirá a logomarca do evento relacionado a Assembleia Legislativa de Rondônia                                                                                                                                                                                                                                                                | MT²  | 3750  |          |         |
|                      | 89   | <b>DESLOCAMENTO PARA INSTALAÇÃO,</b> devem estar inclusos todas as despesas com deslocamento de pessoal para as devidas instalações dos itens 01 e 02 do grupo 14, e ainda seguro viagem, estadia, alimentação e pessoal; serão aferidas como ponto inicial a sede da empresa vencedora até o local de instalação, somados ida e volta, acrescido de 10%. Será utilizada o site google maps ou outra ferramenta equivalente para aferição da quilometragem para solicitação de ordem de serviço. Não haverá pagamento de deslocamento para serviços realizados na sede da cidade de Porto Velho - RO ou na sede do município da empresa vencedora do certame.                                                                                                                                                                                                                   | KM   | 10000 |          |         |
| Total do GRUPO 14 => |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |       |          |         |

**ITEM 90 - INTERNET E ROTEADOR\_AMPLA PARTICIPAÇÃO**

| ITEM             | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID                            | QUANT | VLR-UNIT | VLR-TOT |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------|----------|---------|
| 90               | <b>Serviço de fornecimento de Link Dedicado de internet de 1Gbps com instalação, infraestrutura de rede e suporte técnico:</b><br><b>1. Link Dedicado</b><br>1.1. O link deverá ser entregue em fibra óptica no local do evento;<br>1.2. A velocidade do link deverá ser de no mínimo 1 Gbps de Download e 1Gbps de Upload.<br><b>2. Infraestrutura</b><br>2.1. Instalação de até 3 Pontos de Acesso sem fio;<br>2.2. A ALE/RO poderá fornecer os aparelhos de Ponto de Acesso e ou switch a depender da complexidade do evento;<br>2.3. Instalação de até 8 pontos de rede cabeada de categoria 6;<br>2.4. Fornecimento de até 3 Switches Gigabit Ethernet de 8 portas;<br>2.5. Fornecimento de Nobreak de no mínimo 1500 VA;<br>2.6. Sistema Wireless quando fornecido pela contratante:<br><b>Conforme especificações técnicas no Termo de Referência.</b> | D<br>i<br>á<br>r<br>i<br>a<br>s | 54    |          |         |
| Total do ITEM => |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                 |       |          |         |

O valor global da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( ), e será pago mensalmente de acordo com os serviços prestados, calculado pelo preço unitário.

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ DIAS. A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas.

Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.

Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: \_\_\_\_\_

---

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

---

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ C.P.F. \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Local e data,

\_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal)

RG: .....

CPF: .....

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 9, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/CPP/ALE/RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.172.000036/2025-22**  
**UASG 926919 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF .....,  
CEP ....., complemento ....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, vinculados a **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, nos termos da Resolução nº 9, de 06 de dezembro de 2005.

Porto velho – RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

**ANEXO V –  
MODELO DE OFÍCIO**  
(Órgão ou entidade não participante da ATA solicitando adesão como interessado)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/CPP/ALE/RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.172.000036/2025-22**  
**UASG 926919 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Ofício nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Local, data de emissão.

**A**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Av Farquar, 2562 – Bairro Olaria – CEP 76.801-189 – Porto Velho/RO – Fone 69 3218-1400 – E-MAIL=> [cpl@ale.ro.gov.br](mailto:cpl@ale.ro.gov.br)

Prezado Gestor da ATA nº.....

Nos termos do art. 86, §2º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, solicito autorização para ADERIR à Ata de Registro de Preços supracitada, visando adquirir o(s) item(s) e quantitativo(s) relacionados na tabela abaixo.

| G1 | ITEM | DESCRIÇÃO | Und | Qtd. | Vir-<br>Unit | Vir-<br>Total |
|----|------|-----------|-----|------|--------------|---------------|
| 1  |      |           |     |      |              |               |

.....

Neste sentido, solicitamos manifestação formal desta instituição quanto à aceitação da adesão a referida ATA, em caso de aceite, solicitamos o encaminhamento de Ofício formalizando a decisão, referente aos itens os quais desejamos aderir, para fins de instrução do processo de adesão, para o endereço de e-mail: [fulano@xxx.xx](mailto:fulano@xxx.xx).

Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,

FULANO DE TAL  
Cargo ou Função  
Portaria nº. XX/XX/

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/CPP/ALE/RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.172.000036/2025-22**  
**UASG 926919 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Av. Farquar, 2562 – Bairro Olaria – CEP 76.801-189, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, neste ato representada pelo Secretário Geral, **Arildo Lopes da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 19593991 SSP/SP, CPF Nº 299.056.482-91, na forma regimental, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/CPP/ALE/RO**, devidamente homologado, publicado no D.O – e – ALE nº XXX, de XX/XX/2025, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.172.000036/2025-22**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no termo de referência/projeto básico, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº 28.874/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA I - OBJETO**

1.1. A presente ata tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS EXTERNOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, no prazo de **12 (doze) meses**, a pedido da **Superintendência de Logística**, conforme quantidades e especificações estipuladas no Temo de Referência – Anexo I do Edital.

**2. CLÁUSULA II - DOS PREÇOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as constantes na tabela abaixo:

| FORNECEDOR: XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX - Bairro XXXX, no Município de XXXX, CEP: XXXX - Fone: XXXX Representante Legal – XXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXX e do CPF/MF sob o nº XXXX, e-mail: XXXX |      |           |      |       |               |     |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------|-------|---------------|-----|--------------|
| G                                                                                                                                                                                                                                             | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | PED<br>MÍNIMO | MOD | VLR-<br>UNIT |
| ...                                                                                                                                                                                                                                           | ...  | ....      | ...  | ....  | ...           |     |              |

**3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial da **ALE**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

**4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência de Compras e Licitações – SCL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por



cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

## **5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

## **6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na

forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

- 6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e
- 6.5. somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.
- 6.6. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

## **7. CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

- 7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
- 7.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.
- 7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.
- 7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.
- 7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

## **8. CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.
- 8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

## **9. CLÁUSULA IX - DO FORO**

- 9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho – RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

.....  
**SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO**  
.....

**Representante Legal**

**Empresa.....**